



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS**

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE AGROTÓXICO COM FINALIDADE  
FITOSSANITÁRIA**

A Coordenação Geral de Agrotóxicos e Afins do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o Art. 5 Incisos II, do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, certifica que se encontra registrado o produto com as seguintes especificações:

**1. Produto**

Marca Comercial: **ACEFATO TÉCNICO OURO FINO**

Nº do Registro: **9113**

Forma de apresentação: **SÓLIDO**

Classificação toxicológica: **III – MEDIANAMENTE TÓXICO**

Classificação do potencial de periculosidade ambiental: **II – PRODUTO MUITO PERIGOSO  
AO MEIO AMBIENTE**

Uso autorizado / forma de aplicação: **Produto Técnico Equivalente (uso exclusivamente industrial)**

Composição: Ingrediente ativo	Acefato	980 g/Kg (mínimo) (98% m/m)
Outros Ingredientes		20 g/Kg (máximo) (2% m/m)

Nº Processo 21000.007206/2009-87

**2. Ingrediente Ativo**

Nome comum: **Acefato**

Concentração: **980 g/Kg (mínimo) (98 % m/m)**

Grupo Químico: **Organofosforado**

Nome Químico: **O,S-dimethyl acetylphosphoramidothioate**

## ACEFATO TÉCNICO OURO FINO

### 3. Classe de Uso

Inseticida

### 4. Titular do Registro

Nome: Ouro Fino Química Ltda

CNPJ: 09.100.671/0001-07

Endereço: Av. Filomena Cartafina, 22335, Qd 14 Lt 05 – Distrito Industrial III

CEP: 38.044-750 – Uberaba - MG

### 5. Finalidade


Importação/Exportação/Comercialização


### 6. Fabricante

6.1 - Nome: Sinochem Ningbo Chemicals Co. Ltd.

Endereço: 1165 BeiHai Road, Xiepu Town, Zhenhai District, Ningbo, Zhejiang Province,  
Ningbo Chemical Industry Zone, Postal Code: 315040 - China

Brasília, 07 outubro/2013

  
Luis Eduardo Pacifici Rangel  
Coordenador CGA

  
Girabis Evangelista Ramos  
Diretor do DFIA

## ANEXO I

## DADOS DA SOCIEDADE

01 - Nome da Sociedade: Companhia Siderúrgica Nacional		
02 - CNPJ/MF: 33.042.730/0001-04	03 - Número da Inscrição no Registro do Comércio do Ato Constitutivo da PJ: 35300396090	
04 - Endereço da Sede (Rua, Avenida, etc.): Av. Brigadeiro Faria Lima		
05 - Bairro: Itaim Bibi	06 - Cidade/UF: São Paulo/SP	07 - CEP: 04538-132
08 - (DDD) Telefone: (55 11) 3049-7170	09 - (DDD) Fax: (55 11) 3049-7480	10 - Correio Eletrônico:
11 - Nome do Responsável pela Empresa (sócio-gerente, diretor, procurador): David Salama.		12 - Cargo: Diretor Executivo RI
13 - (DDD) Telefone Fixo e Celular: (55 11) 3049-7588		14 - Correio Eletrônico: david.salama@csn.com.br
15 - Relação das Pessoas Jurídicas que integram a Sociedade com indicação de seus respectivos números de inscrição no CNPJ: Grupo Controlador (com participação acionária): Vicunha Siderúrgica (50,29%). CNPJ: 02.871.007/0001-04; Rio Iaco Participações S.A. (4,19%); CBS (0,92%); BNDESPAR (0,63%); Mercado: (BM&FBovespa + ADRs) (41,78%); e Ações em tesouraria (2,19%).		
DADOS DO PROJETO		
16 - Nome do Projeto: Tecar		17 - N.º do Contrato de Obras:
18 - Data prevista para início e término do projeto: Agosto 2008 a Maio/2017		19 - Localização do projeto (município/UF): Itaguaí/RJ
20 - Descrição sucinta do projeto de investimento: Fase 45: O objetivo específico deste projeto é a ampliação da capacidade de descarga, armazenamento e embarque do Porto de Itaguaí de 30 Mtpa para 45 Mtpa, alinhado ao Programa de Expansão da Mineração. Fase 60: O objetivo específico deste projeto é a ampliação da capacidade de descarga, armazenagem e embarque do Porto de Itaguaí de 45 Mtpa para 60 Mtpa, alinhado ao Programa de Expansão da Mineração.		

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E  
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS  
UNIDADE REGIONAL DE BELÉM

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 19 de agosto de 2015

Processo nº 50305.000098/2015-33.

Nº 79 - Empresa penalizada: Maria de L. P. da Trindade - ME, CNPJ nº 15.787.653/0001-30. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 495,00, pela prática da infração tipificada no inciso XXIII do art. 20 da norma aprovada pela Resolução nº 912-ANTAQ, de 23/11/2007.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

Em 2 de setembro de 2015

Processo nº 50305.000538/2015-52.

Nº 86 - Empresa penalizada: J. Célio Souza Fonseca - ME, CNPJ nº 05.985.632/0001-75. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor total de R\$ 4.609,97, pela prática das infrações tipificadas nos incisos VI, VIII, IX, XIX e XXX do art. 20 da norma aprovada pela Resolução nº 912-ANTAQ, de 23/11/2007.

LUIZ DANIEL FERREIRA VEIGA  
Substituto

Em 3 de setembro de 2015

Processo nº 50305.000607/2015-28.

Nº 88 - Empresa penalizada: Tarciane R. Barbosa - EPP, CNPJ nº 13.716.744/0001-59. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 181,50, pela prática da infração tipificada no inciso I do art. 20 da norma aprovada pela Resolução nº 912-ANTAQ, de 23/11/2007.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CHEFE  
Em 29 de setembro de 2015

Processo nº 50301.000194/2015-11.

Nº 26 - Empresa penalizada: Safe Supply Offshore Ltda., CNPJ nº 06.082.991/0001-85. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de advertência, pelo cometimento das infrações capituladas nos incisos I e II do art. 21 da norma aprovada pela Resolução nº 2.510-ANTAQ, de 19/06/2012.

ALEXANDRE PALMIERI FLORAMBEL

Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO  
DE INSUMOS AGRÍCOLAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS  
ATO Nº 60, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

1. De acordo com o Artigo 22§ 2º, Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato 70 de 11 de setembro de 2013, publicado no D.O.U de 16 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Atrazina Técnico Rainbow registro nº 02112 e Atrazine Técnico Milenia registro nº 1888204, no produto formulado Posmil registro nº 03697.

2. De acordo com o Artigo 22§ 2º, Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Iharabras S.A.- Indústrias Químicas- Sorocaba/ SP, Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda- Paulínia /SP, Limin Chemical Co, Ltd. - Jianguo - China, UPL do Brasil Indústria e Comércio S.A. - Ituverava/SP, Servatis S.A. - Resende/RJ, Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A. - Maracanau/CE, Nortox S.A. - Arapongas/PR e Rondonópolis/MT, Adama Brasil S.A. - Taquari/RS e Londrina/PR no produto Manzate WG registro nº 10909.

3. De acordo com o Artigo 22§2º, Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Adama Brasil S.A. - Londrina/PR, no produto Aminamar registro nº 548804

4. De acordo com o Artigo 22 § 2º, Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores UPL Limited 117, G.I.D.C., Dist. Bharuch 393 002 Ankleshwar, Gujarat Índia, UPL Limited 3101/2, G.I.D.C. Dist. Valsad, 396195 Vapi, Gujarat Índia, UPL Limited 3101/2, G.I.D.C. Dist. Bharuch 393 002 Ankleshwar, Gujarat Índia, UPL Limited Plot nº 750, G.I.D.C., P.B. Nº9, Dist. Bharuch 393 110 Jhagadia, Gujarat, Índia, UPL Limited I.G.C., SIDCO, Samba Phase I, 184 121 Samba, Jammu & Kashmir, Índia, UPL Limited 3405/6, G.I.D.C., Dist. Bharuch 393 002 Ankleshwar, Gujarat, Índia, Cerexagri B.V. Tankhoofd 10, 3196 KE Vondelingenplaat, Roterdã, Holanda, Uniphos Colômbia Plant Limited Via 40 nº 85-85 - Barranquilla - Colômbia, no produto Zaphir registro nº 002307.

5. De acordo com o Artigo 22§ 2º, Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato 70 de 11 de setembro de 2013, publicado no D.O.U de 16 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Diuron Técnico Milenia registro nº 58902, Diuron Técnico 970 BR registro nº 2194, Diuron Agricur Técnico registro nº 1768702, no produto formulado Rancho registro nº 17508.

6. De acordo com o Artigo 22§ 2º, Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato 70 de 11 de setembro de 2013, publicado no D.O.U de 16 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Atrazina Técnico Rainbow registro nº 2112 no produto Coyote registro nº 01797.

7. De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da razão social da empresa fabricante Hangzhou Qingfeng Agroquímicos Company para razão social Hangzhou Nutrichem Company Limited permanecendo o mesmo endereço: Nº 9777, Hong-Shiwu Road, Linjiang Industrial Park, Xiaoshan District, Hangzhou City, província de Zhejiang, 311228. China esta alteração entra nos registros dos produtos onde esta conste como fabricante e /ou formulador, conforme processo nº 21000.002798/2015-99.

8. De acordo com o Artigo 22§ 2º, Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Jianguo Fengshan Group Co., Ltd. Wanggang Town, Dafeng, Jianguo - China no produto Clorpirifos Técnico Ouro Fino registro nº 03711.

9. De acordo com o Artigo 22§ 2º, Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Jianguo Xinhe Agrochemical Co. Ltd. Shanghai Road, Xinyi, Jianguo, - China no produto Clorotalonil Técnico registro nº 898898.

10. De acordo com o Artigo 22§ 2º, Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Jianguo Lanfeng Biochemical Co., Ltd. Suhua Road, Xinyi Economic & Technological, Development Zone Xinyi, Jianguo-China no produto Acefato Técnico Ouro Fino registro nº 09113.

11. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Atanor do Brasil Ltda - CNPJ nº 01.789.121/0001-27, Porto Alegre/RS, a importar o produto 2,4-D DMA 806 Rainbow registro nº 00115.

12. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agro Import do Brasil Ltda - Porto Alegre/RS - CNPJ nº 05.625.220/0001-24, a importar o produto 2,4 - D DMA 806 Rainbow registro nº 00115.

13. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Atanor do Brasil Ltda nas filiais: CNPJ nº 01.789.121/0003-99 - Xanxere/SC; CNPJ nº 01.789.121/0002-08 - Curitiba/PR; a importar o produto Glifosato 720 WG Rainbow registro nº 13114.

14. De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, indeferimos o pleito de registro do produto Acefato Técnico Genbra processo nº 21000.011474/2009-01, em conformidade com o Of.º 02001.6000/2015-23-Ibama.

15. Cancelamos o pleito de registro do produto Fipronil Técnico PR proc. 21000.002746/2010-16 em atendimento a solicitação da empresa detentora do registro.

JÚLIO SÉRGIO DE BRITTO  
Coordenador-Geral

RETIFICAÇÕES

No D.O.U de 28 de dezembro de 2011, Seção 1, pág.4, em Ato nº 65 de 26 de dezembro de 2011, item 17, onde se lê: "... Fagot registro nº 05608...", leia-se : "...Fagot registro nº 05903. No DOU de

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade do voto objeto da Ata da 398ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 3 de fevereiro de 2016, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ por conhecer o recurso interposto pelo servidor Tarcísio Guedes Basílio, eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade, para, independentemente da perda de objeto decorrente da desistência do interessado, no mérito, negar-lhe provimento, com o consequente arquivamento dos autos. Participaram da reunião o Diretor-Geral Substituto, Fernando José de Pádua Costa Fonseca, o Diretor, Relator, Adalberto Tokarski, o Procurador Federal José Galdino, e a Secretária-Geral Substituta, Aline Andrade Nacácio da Silva.

Brasília, 29 de abril de 2016.

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA  
Diretor-Geral  
Substituto

ADALBERTO TOKARSKI  
Diretor-Relator

### SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

#### PORTARIA Nº 1.042, DE 2 DE MAIO DE 2016

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso da atribuição que lhe confere o art.16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005,

Considerando a importância de reconhecer e premiar iniciativas que contribuam para o aprimoramento dos resultados institucionais, bem como de fomentar a produção acadêmica e jornalística sobre aviação civil, com abordagem dos tópicos de regulação econômica e técnica buscando o enfrentamento dos desafios do setor de aviação civil;

Considerando o disposto na Portaria nº 45, de 9 de janeiro de 2015, que aprova Plano Estratégico da ANAC Plano Estratégico da ANAC para o período de 2015 a 2019;

Considerando o disposto na Portaria nº 207, de 2 de fevereiro de 2016, que aprova o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da ANAC, resolve:

Art. 1º Instituir o Prêmio ANAC 10 anos: Acadêmico e Jornalístico, conforme regulamento a ser publicado no sítio eletrônico da Escola de Administração Fazendária (endereço [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)).

Art. 2º Determinar ampla divulgação do Prêmio e seu regulamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

### SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1.043, DE 2 DE MAIO DE 2016

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, considerando o que consta no processo nº 60800.016882/2008-05 e a proposta de aplicação de providência administrativa acautelatória contida no Despacho nº 58/2016/GCOP/SIA, resolve:

Art. 1º Aplicar as seguintes medidas administrativas cautelares ao Aeroporto Afonso Pena (SBCT), localizado no município de São José dos Pinhais-PR e que tem como principal localidade servida o município de Curitiba-PR:

I - proibição de aumento de frequências das operações previstas no parágrafo 139.1(a) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 139 - Emenda 05 (RBAC nº 139 Emd 05), limitando as operações regidas pelo RBAC nº 121 e RBAC nº 129 ao total de frequências semanais autorizadas até 28/04/2016, conforme tabela 1.5 - Voos autorizados vigentes (HOTRAN) e 1.4 - Voos autorizados "A vigorar" disponíveis no sítio da ANAC na rede mundial de computadores (endereço: [www.anac.gov.br/hotran](http://www.anac.gov.br/hotran)); e

II - proibição de aumento de frequências de operações de aeronaves com código de referência de aeródromo 4E.

Art. 2º As medidas ora aplicadas têm caráter provisório e prazo indeterminado, e serão mantidas até que o operador do aeródromo regularize sua situação quanto ao cumprimento do item 139.101(a) do RBAC nº 139 Emd 05.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

#### PORTARIA Nº 1.044, DE 2 DE MAIO DE 2016

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, considerando o que consta no processo nº 60800.016760/2008-19, e a proposta de aplicação de providência administrativa acautelatória contida no Despacho nº 59/2016/GCOP/SIA, resolve:

Art. 1º Aplicar as seguintes medidas administrativas cautelares ao Aeroporto Marechal Rondon (SBCY), localizado no município de Várzea Grande-MT e que tem como principal localidade servida o município de Cuiabá-MT:

I - proibição de aumento de frequências das operações previstas no parágrafo 139.1(a) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 139 - Emenda 05 (RBAC nº 139 Emd 05), limitando as operações regidas pelo RBAC nº 121 e RBAC nº 129 ao total de frequências semanais autorizadas até 28/04/2016, conforme tabela 1.5 - Voos autorizados vigentes (HOTRAN) e 1.4 - Voos autorizados "A vigorar" disponíveis no sítio da ANAC na rede mundial de computadores (endereço: [www.anac.gov.br/hotran](http://www.anac.gov.br/hotran)); e

II - proibição de aumento de frequências de operações de aeronaves com código de referência de aeródromo 4C.

Art. 2º As medidas ora aplicadas têm caráter provisório e prazo indeterminado, e serão mantidas até que o operador do aeródromo regularize sua situação quanto ao cumprimento do item 139.101(a) do RBAC nº 139 Emd 05.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

#### PORTARIA Nº 1.045, DE 2 DE MAIO DE 2016

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, considerando o que consta no processo nº 60800.002171/2007-64, e a proposta de aplicação de providência administrativa acautelatória contida no Despacho nº 60/2016/GCOP/SIA, resolve:

Art. 1º Aplicar as seguintes medidas administrativas cautelares ao Aeroporto Guararapes - Gilberto Freyre (SBRF), localizado no município de Recife-PE:

I - proibição de aumento de frequências das operações previstas no parágrafo 139.1(a) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 139 - Emenda 05 (RBAC nº 139 Emd 05), limitando as operações regidas pelo RBAC nº 121 e RBAC nº 129 ao total de frequências semanais autorizadas até 28/04/2016, conforme tabela 1.5 - Voos autorizados vigentes (HOTRAN) e 1.4 - Voos autorizados "A vigorar" disponíveis no sítio da ANAC na rede mundial de computadores (endereço: [www.anac.gov.br/hotran](http://www.anac.gov.br/hotran)); e

II - proibição de aumento de frequências de operações de aeronaves com código de referência de aeródromo 4E.

Art. 2º As medidas ora aplicadas têm caráter provisório e prazo indeterminado, e serão mantidas até que o operador do aeródromo regularize sua situação quanto ao cumprimento do item 139.101(a) do RBAC nº 139 Emd 05.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

#### PORTARIA Nº 1.046, DE 2 DE MAIO DE 2016

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, considerando o que consta no processo nº 60800.010691/2011-27, e a proposta de aplicação de providência administrativa acautelatória contida no Despacho nº 61/2016/GCOP/SIA, resolve:

Art. 1º Aplicar as seguintes medidas administrativas cautelares ao Aeroporto Santos Dumont (SBRJ), localizado no município do Rio de Janeiro-RJ:

I - proibição de aumento de frequências das operações previstas no parágrafo 139.1(a) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 139 - Emenda 05 (RBAC nº 139 Emd 05), limitando as operações regidas pelo RBAC nº 121 e RBAC nº 129 ao total de frequências semanais autorizadas até 28/04/2016, conforme tabela 1.5 - Voos autorizados vigentes (HOTRAN) e 1.4 - Voos autorizados "A vigorar" disponíveis no sítio da ANAC na rede mundial de computadores (endereço: [www.anac.gov.br/hotran](http://www.anac.gov.br/hotran)); e

II - proibição de aumento de frequências de operações de aeronaves com código de referência de aeródromo 4C.

Art. 2º As medidas ora aplicadas têm caráter provisório e prazo indeterminado, e serão mantidas até que o operador do aeródromo regularize sua situação quanto ao cumprimento do item 139.101(a) do RBAC nº 139 Emd 05.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

#### PORTARIA Nº 1.047, DE 2 DE MAIO DE 2016

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, considerando o que consta no processo nº 60800.030786/2010-86, e considerando a proposta de aplicação de providência administrativa acautelatória contida no Despacho nº 62/2016/GCOP/SIA, resolve:

Art. 1º Aplicar as seguintes medidas administrativas cautelares ao Aeroporto de Congonhas (SBSP), localizado no município de São Paulo-SP:

I - proibição de aumento de frequências das operações previstas no parágrafo 139.1(a) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 139 - Emenda 05 (RBAC nº 139 Emd 05), limitando as operações regidas pelo RBAC nº 121 e RBAC nº 129 ao total de frequências semanais autorizadas até 28/04/2016, conforme tabela 1.5 - Voos autorizados vigentes (HOTRAN) e 1.4 - Voos autorizados "A vigorar" disponíveis no sítio da ANAC na rede mundial de computadores (endereço: [www.anac.gov.br/hotran](http://www.anac.gov.br/hotran));

II - proibição de aumento de frequências de operações de aeronaves com código de referência de aeródromo 4C.

Art. 2º As medidas ora aplicadas têm caráter provisório e prazo indeterminado, e serão mantidas até que o operador do aeródromo regularize sua situação quanto ao cumprimento do item 139.101(a) do RBAC nº 139 Emd 05.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

## Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

#### ATO Nº 20, DE 29 DE ABRIL DE 2016

1. De acordo com o Artigo 22§ 2º, Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da composição quali-quantitativa do produto Gramocil registro nº 01248498, conforme processo nº 21000.008706/2011-51.

2. De acordo com o Artigo 22§ 2º, Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato 70 de 11 de setembro de 2013, publicado no D.O.U de 16 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão dos produtos técnicos Diuron Técnico Milenia registro nº 58902, Diuron Técnico 970 BR registro nº 2194 e Diurex Agricur Técnico registro nº1768702, no produto formulado Gramocil registro nº 01248498.

3. De acordo com o Artigo 22§ 2º, Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Ouro Fino Química Ltda - Uberaba / MG, no produto Impact 125 SC registro nº 2005.

4. De acordo com o Artigo 22§ 2º, Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Iharabras S.A - Indústrias Química - Sorocaba /SP e Ouro Fino Química Ltda - Uberaba / MG, no produto Spotlight registro nº 07706.

5. De acordo com o Artigo 22§ 1º, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da razão social da empresa Sinochem Ningbo Chemicals Co., Ltd.( End: Beihai Road 1165, Ningbo Chemical Industry Zone, 315040, Xiepu Town, Zhenhai- China) para a razão social Ningbo Sunjoy Agrosience Co., Ltd, o endereço permanece inalterado, esta alteração entra nos registros dos produtos onde esta conste como fabricante e/ou formulador, conforme processo nº 21000.007116/2015-34.

6. De acordo com o Artigo 22§ 2º, Inciso I, do Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores UPL Limited - 3101/2, G.I.D.C., Dist. Bharuch 393 002 Ankleshwar, Gujarat, Índia, UPL Limited - 3-11, G.I.D.C., Dist. Val-sad 396 195 Vapi, Gujarat, Índia, UPL Limited - I.G.C, SIDCO, Samba Phase 1, District Samba 184 121 Jammu & Kashmir, Índia, UPL Limited - Plot nº 750 G.I.D.C., P.B No. 9, Dist. Bharuch 393 110 Jhagadia, Gujarat, Índia, UPL Limited - 3405/ 3406,Dist. Bharuch 393 002 Ankleshwar, Gujarat, Índia, Uniphos Colombia Plant Limited- Via 40#85-85 Barranquilla, Atlântico, Colombia, UPL Limited- 117, G.I.D.C., Dist Bharuch 393 002 Ankleshwar, Gujarat, Índia, Cereagri B.V. - Tankhoofd 10 3196 KE Vondelingenplaat, Roterdã, Países Baixos, Ningbo Sunjoy Agrosience Co., Ltd.- End:, Beihai Road 1165, Ningbo Chemical Industry Zone, 315040, Xiepu Town, Zhenhai- China, Jiangsu Changlong Chemicals Co., Jiangsu



DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO  
DE INSUMOS AGRÍCOLAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 85, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

1. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto Magnum, processo nº 21000.032573/2016-48, para a marca comercial Expoente, conforme o processo nº 21000.043886/2018-93.

2. De acordo com o Artigo 22, §1º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da razão social das empresas Bayer CropScience France, Bayer CropScience S.A., Bayer Environmental Science SAS para a empresa Bayer SAS - Avenue Edouard Herriot Limas - BP 442 - 69656 Villefranche-Sur-Saône CEDEX, França, permanecendo o mesmo endereço, esta alteração contempla os registros dos produtos onde esta conste como fabricante e/ou formulador, conforme processo nº 21000.043705/2018-29.

3. De acordo com o Artigo 22, §1º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do produto Fluroxypyr Técnico Volcano, registro nº 28518, da empresa Volcano Agrocência Indústria e Comércio de Defensivos Agrícolas Ltda. - sito à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 13º andar, CEP: 04543-011 - São Paulo/SP, para a empresa Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária S.A. - sito à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 13º andar, - CEP: 04543-011 - São Paulo/SP, conforme processo nº 21000.043698/2018-65.

4. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto Fluroxypyr Técnico Volcano, registro nº 28518, para a marca comercial Fluroxypyr Técnico ALS, conforme o processo nº 21000.043698/2018-65.

5. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Chlorothalonil Técnico Oxon, registro nº 24416, no produto formulado Pugil WG, registro nº 6308, conforme o processo nº 21000.020690/2018-21.

6. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Chlorothalonil Técnico Oxon, registro nº 24416, no produto formulado Pronto WG, registro nº 11907, conforme o processo nº 21000.020688/2018-51.

7. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Chlorothalonil Técnico Oxon, registro nº 24416, no produto formulado Zetanil WG, registro nº 15708, conforme o processo nº 21000.020692/2018-10.

8. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Ametrina Técnico Oxon, registro nº 6717, no produto formulado Metrimex, registro nº 2598006, conforme o processo nº 21000.011187/2018-84.

9. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Ametrina Técnico Oxon, registro nº 6717, no produto formulado Metrimex 500 SC, registro nº 1558106, conforme o processo nº 21000.011186/2018-30.

10. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Chlorothalonil Técnico Oxon, registro nº 24416, no produto formulado Isatalonil, registro nº 2048710, conforme o processo nº 21000.020282/2018-79.

11. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Chlorothalonil Técnico Oxon, registro nº 24416, no produto formulado Isatalonil 500 SC, registro nº 2088605, conforme o processo nº 21000.020687/2018-15.

12. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Tebuconazole Tech Oxon, registro nº 38817, no produto formulado Fezan Gold, registro nº 8215, conforme o processo nº 21000.013232/2018-35.

13. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Chlorothalonil Técnico Oxon, registro nº 24416, no produto formulado Fezan Gold, registro nº 8215, conforme o processo nº 21000.013232/2018-35.

14. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Chlorothalonil Técnico Oxon, registro nº 24416, no produto formulado Echo WG, registro nº 10006, conforme o processo nº 21000.020284/2018-68.

15. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Chlorothalonil Técnico Oxon, registro nº 24416, no produto formulado Echo, registro nº 12407, conforme o processo nº 21000.020285/2018-11.

16. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Fortuna Técnico, registro nº 7808, no produto formulado Academic, registro nº 1205, conforme o processo nº 21000.016724/2018-82.

17. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Chlorothalonil Técnico Oxon, registro nº 24416, no produto formulado Duetto WG, registro nº 12509, conforme o processo nº 21000.020287/2018-00.

18. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Nantong Weilike Chemical Co. Ltd., Forth Yangkou Road, Yangkou Chemical Industrial Park, Yangkou Coastal Economic Development Zone, Rudong County, Nantong City, Jiangsu Province, China no produto Acefato Técnico Ouro Fino, registro nº 9113, conforme processo nº 21000.054216/2016-31.

19. De acordo com o Artigo 14, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa requerente, cancelamos o pleito de registro do produto Sustana, processo nº 21000.002937/2012-31, conforme solicitação feita através do processo nº 21000.044180/2018-49.

20. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 16 de junho de 2014, no produto Eleitto, registro nº 9417, foi aprovado alteração nas recomendações de uso do produto com a inclusão de Cultura CSFI - Acelga, Almeirão, Chicória, Caqui, Carambola, Figo, Mangaba, Mamerlo, Nectarina, Nêspera e Pera, de acordo com processo nº 21000.011358/2018-75.

21. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Fiagril Ltda. - CNPJ nº 02.734.023/0013-99 - Lucas do Rio Verde/MT, a importar o produto Carben 500 SC, registro nº 4805, de acordo com processo nº 21000.044422/2018-02.

22. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Fiagril Ltda. - CNPJ nº 02.734.023/0013-99 - Lucas do Rio Verde/MT, a importar o produto Gli-UP 480 SL, registro nº 13507, de acordo com processo nº 21000.044427/2018-27.

23. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Fiagril Ltda. - CNPJ nº 02.734.023/0013-99 - Lucas do Rio Verde/MT, a importar o produto Flak 200 SL, registro nº 11415, de acordo com processo nº 21000.044424/2018-93.

24. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Fiagril Ltda. - CNPJ nº 02.734.023/0013-99 - Lucas do Rio Verde/MT, a importar o produto Krost 806 SL, registro nº 30417, de acordo com processo nº 21000.044429/2018-16.

25. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Fiagril Ltda. - CNPJ nº 02.734.023/0013-99 - Lucas do Rio Verde/MT, a importar o produto Gli-UP 720 WG, registro nº 6315, de acordo com processo nº 21000.044431/2018-95.

26. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Fiagril Ltda. - CNPJ nº 02.734.023/0013-99 - Lucas do Rio Verde/MT, a importar o produto Panga 900 WG, registro nº 33217, de acordo com processo nº 21000.044434/2018-29.

27. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Fiagril Ltda. - CNPJ nº 02.734.023/0013-99 - Lucas do Rio Verde/MT, a importar o produto Panzer 250 WDG, registro nº 5304, de acordo com processo nº 21000.044435/2018-73.

28. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Cleaner Xtra, registro nº 36817, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura do amendoim, conforme processo nº 21000.007458/2018-05.

29. De acordo com o Artigo 22, §1º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do pleito de registro do produto Clorotalonil 720 SC Cropchem, processo nº 21000.035703/2018-66, da empresa Cropchem Ltda. - sito à Avenida Cristóvão Colombo, 2834 - Conjs. 803/804 CEP: 90560-002 - Porto Alegre/RS, para a empresa Nortox S.A. - sito à Rodovia BR 369, km 197, - CEP: 86700-970 - Arapongas/PR, conforme processo nº 21000.044097/2018-70.

30. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Zhejiang Hisun Chemical Co., Ltd. No. 97 Waisha Road, Jiaojiang Taizhou, Zhejiang Province, China no produto Boiadeiro 800 WG, registro nº 29017, conforme processo nº 21000.044467/2018-79.

31. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Shandong Luba Chemical Co., Ltd. - Loujia Village, Tangwang Town, Licheng District, 250100 Jinan, Shandong China; Yangzhoushi Sulin Agriculture Chemicals Co., Ltd. - Yiling Town, Jianguo District, 225231 Yangzhou, Jiangsu, China no produto Haloxifop CCAB 124,7 EC, registro nº 29217, conforme processo nº 21000.053838/2017-22.

32. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos manipuladores Oxiquímica Agrocência Ltda. - Jaboticabal/SP e Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. - Paulínia/SP no produto Haloxifop CCAB 124,7 EC, registro nº 29217, conforme processo nº 21000.004409/2018-11.

33. De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do produto Tricho, registro nº 34018, para a marca comercial Tricho Turbo, conforme o processo nº 21000.044778/2018-38.

34. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão do formulador Du Pont (Australia) PTY Limited Girraween Plant 179, Magowar Road 2145 - Girraween, NSW Austrália no produto Classic, registro nº 938801, conforme o processo nº 21000.044862/2018-51.

35. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Hangzhou Nutrichem Co., Ltd. nº 9777, Hong Shiwu Linjiang Industrial Park, Xiaoshan District, China e Shandong Cynda Chemical Co., Ltd. - Economic Development area, Boxing County, Shandong, China no produto Cletodim CCAB 240 EC, registro nº 11117, conforme processo nº 21000.022017/2017-44.

36. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos manipuladores Oxiquímica Agrocência Ltda. - Jaboticabal/SP e Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. - Paulínia/SP no produto Cletodim CCAB 240 EC, registro nº 11117, conforme processo nº 21000.005169/2018-63.

37. De acordo com o Artigo 22, §1º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da denominação do endereço da empresa Ultrafine Tech. Indústria Comércio de Produtos Químicos Ltda. - Rua Hum, 859 - Indaiatuba/SP para Rua Alberto Quizo, 859 - Indaiatuba/SP, esta alteração contempla os registros dos produtos onde esta conste como fabricante e/ou formulador, conforme processo nº 21000.044744/2018-43.

38. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Acefato Técnico DVA BR, registro nº 12615, no produto formulado Captus 750 SP, registro nº 6312, conforme o processo nº 21000.038482/2016-16.

39. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Mospilan Técnico, registro nº 9798, no produto formulado Prez, registro nº 18617, conforme o processo nº 21000.054399/2017-75.

40. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão do formulador Servatis S.A. - Resende/RJ nos produtos Radan, registro nº 5609; Gold's 500 SC, registro nº 1609; Abone, registro nº 12014; Simbol 125 SC, registro nº 11009; conforme processos nºs 21000.045161/2018-30, 21000.045162/2018-84, 21000.045164/2018-73 e 21000.045166/2018-62.

41. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão do formulador Servatis S.A. - Resende/RJ nos produtos Shadow 480 SL, registro nº 7908; Appalus 200 SC, registro nº 12309; Impressive 250 WP, registro nº 1012; Skip 125 SC, registro nº 5308; Streak 500 SC, registro nº 15008; conforme processos nºs 21000.045163/2018-29, 21000.045167/2018-15, 21000.045168/2018-51, 21000.045171/2018-75 e 21000.045170/2018-21.

42. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão do formulador Servatis S.A. - Resende/RJ nos produtos Wish 500 SC, registro nº 4815; Arroy 200 EC, registro nº 6708; Atrazina Atanor 50 SC, registro nº 0602; conforme processos nºs 21000.045174/2018-17, 21000.045175/2018-53 e 21000.045179/2018-31.

43. De acordo com o Artigo 14, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa requerente, cancelamos o pleito de registro do produto Pleo Técnico, processo nº 21000.006416/2006-13, conforme solicitação feita através do processo nº 21000.045233/2018-49.

44. De acordo com o Artigo 14, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa requerente, cancelamos o pleito de registro do produto Pleo 500 EC, processo nº 21000.009623/2007-01, conforme solicitação feita através do processo nº 21000.045238/2018-71.

## Presidência da República

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Torna sem efeito a Mensagem nº 45, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 15 subsequente, Seção 1, página 2.

Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

## GABINETE DA MINISTRA

## PORTARIA Nº 34, DE 14 DE MARÇO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, e o que consta do Processo SEI nº 21000.042576/2016-90, resolve:

Art. 1º. Criar a Comissão de Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio - CDSA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 2º. A Comissão terá por objetivo:

I. articular as Secretarias, Órgãos Colegiados e Instituições interessadas na elaboração de uma agenda estratégica que congregue as questões ambientais, sociais e econômicas para o Ministério ser protagonista das discussões quanto a sustentabilidade da agricultura brasileira;

II. acompanhar e elaborar posicionamento institucional sobre as atividades relacionadas ao desenvolvimento sustentável do agronegócio, no campo de suas competências e junto a colegiados institucionais e organizações nacionais e internacionais em que tenha representação, subsidiando ações, posições e decisões dos seus representantes, inclusive promovendo a transversalidade destas atividades entre os setores do MAPA;

III. ser um fórum permanente de discussão das áreas técnicas e estratégicas do Ministério para que haja alinhamento e cooperação entre as diversas áreas;

IV. propor a inovação de políticas públicas visando assegurar a sustentabilidade ambiental ao agronegócio, trabalhando, inclusive, em parceria com organizações da sociedade civil com experiência no agronegócio;

V. elaborar diretrizes e propostas para as agendas sobre questões de agricultura familiar, regularização fundiária, questões indígenas, entre outras de cunho social que estão sob responsabilidade do MAPA; e

VI. aportar subsídios à Assessoria Parlamentar, com relação a propostas e projetos legislativos relacionados ao agronegócio, em tramitação no Congresso Nacional.

Art. 3º. A CDSA será constituída por representantes, titulares e suplentes:

I. do Gabinete da Ministra;

II. das Secretarias do MAPA;

III. da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB;

IV. da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

V. do Serviço Florestal Brasileiro - SFB;

VI. do Instituto Nacional de Colonização Rural - INCRA; e

VII. da Agência Nacional de Assistência Rural - ANATER.

§1º. Os representantes de que trata o caput serão indicados pelos titulares das respectivas unidades que constituem a CDSA e designados por ato do Presidente da Comissão.

§2º. É facultado à CDSA:

I. convocar servidores do MAPA para discussões afetas aos temas;

II. convidar especialistas para assessorá-la em temas específicos;

III. propor audiências ou reuniões com outras áreas de governo e com representantes do agronegócio e da sociedade civil organizada; e

IV. constituir grupos de trabalho específicos para temas que assim o requeiram, em cuja composição serão destacados os membros e a respectiva coordenação, inclusive para assuntos de inovação voltados para políticas públicas que induzam o crescimento sustentável do agronegócio, com a possibilidade de acolhimento de contribuições advindas da sociedade civil organizada.

Art. 4º. A CDSA articulará a formação do posicionamento institucional, por intermédio da discussão dos temas com os representantes do MAPA e dos órgãos e entidades vinculadas nos foros e colegiados designados, observando os posicionamentos técnicos e dos respectivos dirigentes dos setores envolvidos nos temas.

Art. 5º. A CDSA será presidida pelo Chefe de Gabinete da Ministra, cabendo ao Chefe da Assessoria de Assuntos Socioambientais a coordenação do Colegiado.

§1º. À Presidência da CDSA compete:

I. convocar e presidir as reuniões;

II. representar externamente a Comissão;

III. convidar representantes de instituições públicas e privadas, inclusive da sociedade civil organizada, para a participação em reuniões da CDSA ou em trabalhos a ela atribuídos;

IV. convidar representantes dos órgãos que a compõem, sempre que julgar necessário, conforme áreas de interesse;

V. definir os assuntos que devam ser submetidos à apreciação de seus membros;

VI. deliberar, ad referendum de seus membros, sobre assuntos que demandam soluções urgentes, com vistas ao bom andamento dos trabalhos;

VII. solicitar aos órgãos que a compõem, sempre que julgar necessário, apoio logístico e de pessoal para a consecução dos seus objetivos; e

VIII. requerer dos representantes do MAPA, nos foros e colegiados que tratam dos assuntos objeto da CDSA, relatórios das discussões e resultados alcançados.

§2º. À Coordenação da CDSA compete:

I. prover suporte organizacional e gerencial ao Presidente da CDSA;

II. contribuir para organização das reuniões, relatoria, mobilização e construção da agenda;

III. coordenar as reuniões em conjunto com a Presidência; e

IV. ser a parte operacional das demandas e solicitações da CDSA.

Art. 6º. Ficam revogadas as Portarias nº 171, de 30 de agosto de 2016, e a nº 1029, de 09 de maio de 2017.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

## SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE GOIÁS

## PORTARIA Nº 68, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 262 e no artigo 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, resolve:

Artigo 1º - Habilitar a médica veterinária THAIS CAROLINA DUARTE RODRIGUES PEIXOTO, CRMV-GO nº 7926, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para trânsito intra e interestadual de AVES e OVOS FÉRTEIS no município de Nerópolis. Processo SEI nº 21020.000371/2019-41.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDUARDO DE FRANCA

## PORTARIA Nº 69, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 262 e no artigo 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, resolve:

Artigo 1º - Habilitar o médico veterinário GLEIBER DIVINO XAVIER PAZINI JÚNIOR, CRMV-GO nº 5474, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para trânsito intra e interestadual de AVES e OVOS FÉRTEIS nos municípios de Planaltina e Formosa. Processo SEI nº 21020.000356/2019-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDUARDO DE FRANCA

## COMITÊ GESTOR INTERMINISTERIAL DO SEGURO RURAL

## RESOLUÇÃO Nº 66, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Aprova a distribuição do orçamento do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR para o exercício de 2019.

O Presidente do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural - CGSR, no exercício da competência que lhe confere o inciso IV do artigo 5º e observado o disposto no artigo 19 do Regimento Interno do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural, editado pela Resolução nº 5, de 3 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Aprovar, "ad referendum", a distribuição do orçamento do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR, para o exercício 2019, nos montantes do anexo a esta Resolução, em todo o Território Nacional, observados os limites de disponibilidade de empenho e pagamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SAMPAIO MARQUES

## ANEXO

Mês	Cultura	Valor
Março	Milho 2ª Safra, Trigo e Demais Grãos de Inverno <sup>1</sup>	R\$ 26.400.000,00
	Frutas	R\$ 1.000.000,00
	Pecuário	R\$ 200.000,00
	Outros <sup>2</sup>	R\$ 3.000.000,00
Abril	Milho 2ª Safra, Trigo e Demais Grãos de Inverno <sup>1</sup>	R\$ 26.400.000,00
	Frutas	R\$ 3.000.000,00
	Grãos de Verão <sup>3</sup>	R\$ 9.800.000,00
	Pecuário	R\$ 200.000,00
	Outros <sup>2</sup>	R\$ 3.000.000,00
Total	-	R\$ 73.000.000,00

<sup>1</sup>Demais Grãos de Inverno: aveia, canola, cevada, centeio, sorgo e triticale.

<sup>2</sup>Outros: cana-de-açúcar, olerícolas, seguro de florestas e aquícola.

<sup>3</sup>Grãos de Verão: algodão, amendoim, arroz, café, fava, feijão, girassol, milho 1ª safra e soja.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

## ATO Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2019

1. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da formulação do produto Suprathion 400 EC, registro nº 1258803, conforme processo nº 21000.063699/2016-64.

2. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa BRA Defensivos Agrícolas Ltda. - CNPJ nº 07.057.944/0001-44 - Piracicaba/SP, a importar o produto Daga, registro nº 29417, conforme processo nº 21000.006682/2019-52.

3. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do produto Gopan, registro nº 38918, da empresa Plurie Soluções Regulatórias Ltda. - CNPJ nº 09.374.891/0001-10 - sito à Avenida das Nações Unidas 18801, Conj. 1418, Vila Almeida CEP: 04795-100 - São Paulo/SP, para a empresa Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. - CNPJ nº 60.744.463/0001-90 - sito à Avenida das Nações Unidas 18001, Vila Almeida CEP: 04795-900 - São Paulo/SP, conforme processo nº 21000.008114/2019-96.

4. De acordo com o Artigo 22, §1º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da razão social da Ouro Fino Química Ltda. para Ouro Fino Química S.A., permanecendo o mesmo endereço, esta alteração contempla os registros dos produtos onde esta conste como registrante, fabricante e/ou formuladora, conforme processo nº 21000011625/2019-95.

5. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial TricholBI-G, registro nº 23817, para a marca comercial TrichoCana, conforme processo nº 21000.012021/2019-66.

6. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial TricholBI-P, registro nº 16517, para a marca comercial TrichoAgri, conforme processo nº 21000.012015/2019-17.

7. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do produto Costar, registro nº 22316, da empresa Iharabras S.A. Indústrias Químicas - CNPJ nº 61.142.550/0001-30 - sito à Avenida Liberdade, 1701 Bl. B CEP: 18087-170 - Sorocaba/SP, para a empresa Mitsui & Co. (Brasil) S.A. - CNPJ nº 61.139.697/0001-70 - sito à Avenida Paulista nº 1842, 23º andar, Ed. Cetenco Plaza - Torre Norte CEP: 01310-923 - São Paulo/SP, conforme processo nº 21000.011815/2019-11.

8. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do pleito de registro do produto Flumioxazina 500 WP Cropchem, processo nº 21000.054830/2017-83, da empresa Cropchem Ltda. - CNPJ nº 03.625.679/0001-00 - sito à Avenida Cristóvão Colombo, 2834 - Conjs. 803/804, CEP: 90560-002 - Porto Alegre/RS, para a empresa Nortox S.A. - CNPJ nº 75.263.400/0001-99 - sito à Rodovia BR 369, km 197, CEP: 86700-970 - Arapongas/PR, conforme processo nº 21000.009041/2019-50.

9. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as inclusões do formulador AgBiTech Pty Ltd., 8 Rocla Court - Glenvale Qld. Genvale - Queensland - Austrália - 4350, e do manipulador Laboratório de Bio Controle Farroupilha Ltda. - Patos de Minas/MG, no produto Surtivo, registro nº 23218, processo nº 21000.051223/2018-42.



103.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Matrisoja Ltda, CNToPJ Nº 47.461.523/0002-80-Barra do Corda/MA, a importar os produtos Decorum, Aminespray, Cadma, Hedonal, Herbaking, registro nº 0115, Cofenrin, Orsa, Insectrin, registro nº 06922, Wipe Out, registro nº 13714, Metomy, Meteoro, Mitto 900, registro nº 22225, Acelgol, Acertamax CHDS, registro nº 27323, Torpdic XTRA, registro nº 11124, Cadilac, Vitalium, Cruzanto, registro nº 5718, conforme processo nº 21000.042952/2025-37.

104.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão das marcas comerciais DIQUAT 200 SL TECNOMYL; DIQUAT 200 SL TECNOMYL I; DIQUAT 200 SL TECNOMYL II; DIQUAT 200 SL TECNOMYL II, no pleito de registro do produto formulado Atrivo, processo nº 21000.087930/2021-72, em atendimento a solicitação através do processo nº 21000.042956/2025-15.

105.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos as empresas Agriconnection Importadora e Exportadora de Insumos Agrícolas Ltda, CNPJ Nº 39.496.730/0001-60-Barueri/SP, Pilarquim BR Comercial Ltda, CNPJ Nº 00.642.795/0001-31-São Paulo/SP, Sowin Agronegócio Ltda, CNPJ Nº 48.644.897/0002-01-Paulínia/SP, Filial: CNPJ Nº 48.644.897/0003-84-Cuiabá/MT, a importar o produto Clorpirifos 48 EC GUARDA, registro nº 43219, conforme processo nº 21000.042703/2025-41.

106.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Mancozeb Técnico Limin, registro nº TC08125, no produto formulado Mancozeb CCAB 800 WP, registro nº 12418, conforme processo nº 21016.003928/2025-11.

107.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Limin Chemical Co. Ltd., endereço Economic Development Zone, Xinyi, Jiangsu, 221400, China, no produto Mancozeb CCAB 800 WP, registro nº 12418, conforme processo nº 21016.003926/2025-14.

108.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Tecnomyl Brasil Distribuidora de Produtos Agrícolas Ltda, CNPJ Nº 05.280.269/0001-92-Foz do Iguaçu/PR, Filiais: CNPJ Nº 05.280.269/0002-73-Aparecida de Goiânia/GO, CNPJ Nº 05.280.269/0004-35-Paulínia/SP, CNPJ Nº 05.280.269/0003-54-Cuiabá/MT, CNPJ Nº 05.280.269/0006-05-Ibiporã/PR, CNPJ Nº 05.280.269/0005-16-Ibiporã/PR, CNPJ Nº 05.280.269/0007-69-Luis Eduardo Magalhães/BA, CNPJ Nº 05.280.269/0007-88-Carazinho/RS, CNPJ Nº 05.280.269/0009-40-Uberaba/MG, CNPJ Nº 05.280.269/0010-83-Dourados/MS, CNPJ Nº 05.280.269/0011-64-Araguaína/TO, CNPJ Nº 05.280.269/0012-45-Ariquemes/RO, CNPJ Nº 05.280.269/0013-26-Balsas/MA, CNPJ Nº 05.280.269/0015-98-Cuiabá/MT, CNPJ Nº 05.280.269/0016-79-Itu/SP, a importar o produto Cureforce, registro nº 8406, conforme processo nº 21000.042898/2025-20.

109.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Jiangsu Agrochem Laboratory Co., Ltd., endereço Nº1218, North Changjiang RD, HI-TECH Development Zone, Changzhou, Jiangsu, 213034, China, Jiangsu Corechem Co., Ltd., endereço 18, Shilian Avenue, Huaiian City, 223000, Jiangsu, China, no produto Econik, registro nº 36023, conforme processo nº 21000.043016/2025-43.

110.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Isoxaflutol Técnico UPL BR, registro nº TC16823, no produto formulado Econik, registro nº 36023, conforme processo nº 21000.043010/2025-76.

111.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Prentiss Química Ltda, CNPJ Nº 00.729.422/0001-00-Campo Largo/PR, Filial: CNPJ Nº 00.729.422/0006-07-Rondonópolis/MT, a importar o produto Glufosinato 200 SL Lier, registro nº 12625, conforme processo nº 21016.004051/2025-78.

112.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Agrotecnica Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda-Indaiatuba/SP, no produto Pyrigran, registro nº 18325, conforme processo nº 21000.042733/2025-58.

113.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro dos produtos CLETODIM TÉCNICO YN, registro nº TC00324, CLETODIM TÉCNICO YNX, registro nº TC08424, PROTIOCONAZOLE TÉCNICO YN, registro nº TC14923, da empresa Proregistros Registros de Produtos Ltda, CNPJ Nº 05.617.846/0001-99, sito à Rua Santa Catarina, 40 - conjunto 502, Bairro Santa Maria Goretti, CEP: 91030-330, Porto Alegre/RS, para a empresa a Longwind Cropsience Brazil Ltda, CNPJ Nº 56.239.481/0001-47, sito à Rua dos Andradas, 1091, conjunto 105, Porto Alegre/RS, conforme processo nº 21016.003671/2025-90.

114.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o pleito de registro do produto IMIDACLOPRID NORTOX, processo nº 21016.000612/2025-60, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21016.003670/2025-45.

115.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão de fabricante/formulador Zhejiang Xinan Chemical Industrial Group Co., Ltd., endereço Xinanjiang, Jiande, Zhejiang Province, 311600, Zhejiang, China, Lemma Agronegócios, Importação e Exportação Ltda-Campinas/SP, no produto Calitá, registro nº 38924, conforme processo nº 21000.043093/2025-01.

116.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro do produto Clethodim YF 50 TK, registro nº TC19024, da empresa Proregistros Registros de Produtos Ltda, CNPJ Nº 05.617.846/0001-99, sito à Rua Santa Catarina, 40 - conjunto 502, Bairro Santa Maria Goretti, CEP: 91030-330, Porto Alegre/RS, para a empresa a Longwind Cropsience Brazil Ltda, CNPJ Nº 56.239.481/0001-47, sito à Rua dos Andradas, 1091, conjunto 105, Porto Alegre/RS, conforme processo nº 21016.003669/2025-11.

117.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do registro do produto Trich Protection WP, registro nº 19325, para marca comercial Stimu Protection WP, conforme processo nº 21000.042545/2025-20.

118.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro dos produtos Cleandim 360 EC, registro nº 02225, Glifopartner Plus, registro nº 02925, da empresa Proregistros Registros de Produtos Ltda, CNPJ Nº 05.617.846/0001-99, sito à Rua Santa Catarina, 40 - conjunto 502, Bairro Santa Maria Goretti, CEP: 91030-330, Porto Alegre/RS, para a empresa a Longwind Cropsience Brazil Ltda, CNPJ Nº 56.239.481/0001-47, sito à Rua dos Andradas, 1091, conjunto 105, Porto Alegre/RS, conforme processo nº 21016.003668/2025-76.

119.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Jiangsu Noon Crop Science Co., Ltd., endereço North of Xujia Fast-track Xuzhou Industrial Park, Jiangsu, 221011, China, no produto BLOWOUT, CLEANOVER, RAPIDO, LIMPIO, DICEPTO, SLUGA, HEATON, registro nº 19217, conforme processo nº 21000.043106/2025-34.

120.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Sigrid, no produto formulado Baculomip-SF, registro nº 02021, conforme processo nº 21000.042466/2025-19.

121.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Jiangsu Noon Crop Science Co., Ltd., endereço North of Xujia Fast-track Xuzhou Industrial Park, Jiangsu, 221011, China, no produto SPRAYKILL, registro nº 19317, conforme processo nº 21000.043110/2025-01.

122.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Bayer S.A., CNPJ Nº 18.459.628/0001-15-São Paulo/SP, Filiais: CNPJ Nº 18.459.628/0033-00-Belford Roxo/RJ, CNPJ Nº 18.459.628/0071-28-Carazinho/RS, CNPJ Nº 18.459.628/0019-44-Ibiporã/PR, CNPJ Nº 18.459.628/0020-88-Paulínia/SP, a importar o produto Glufosinato Ammonium 200 SL Yonon, registro nº 40818, conforme processo nº 21000.042582/2025-38.

123.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Canforce, no produto formulado DK PLUS, registro nº 12620, conforme processo nº 21000.043146/2025-86.

124.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Soyacare, no produto formulado Flumi Guardian, registro nº 45824, conforme processo nº 21000.043149/2025-10.

125.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Somax Agro do Brasil Ltda, CNPJ Nº 45.923.627/0006-67-Paulínia/SP, a importar o produto Tagzole 250 EC, Difecopa 250 EC, SuperDifen 250 EC, DifenGrand 250 EC, Fine Difen 250 EC, Tag Difen 250 EC, registro nº 3522, conforme processo nº 21000.033601/2025-35.

126.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Willowood Agriscience Representação Comercial Ltda, CNPJ Nº 40.503.635/0001-26 -Campinas/SP, a importar o produto Tagzole 250 EC, Difecopa 250 EC, SuperDifen 250 EC, DifenGrand 250 EC, Fine Difen 250 EC, Tag Difen 250 EC, registro nº 3522, conforme processo nº 21000.033619/2025-37.

127.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Glufosinato Técnico Wynca, registro nº TC12820, no produto formulado Gluforce, registro nº 20724, conforme processo nº 21016.003452/2025-19.

128.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Glifosato Técnico Wynca, registro nº 38919, no produto formulado Gluforce SL, registro nº 32823, conforme processo nº 21016.003474/2025-71.

129.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Picloram Técnico IHARA, registro nº TC19124, no produto formulado Invernada, registro nº 04411, conforme processo nº 21000.016118/2025-96.

130.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso V, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da razão social da unidade fabril Jiangsu Lionchem Co., Ltd., endereço No. 16, Second Haibin Road, Chemical industrial Park, Yangkou Coastal Economic Development Zone, Rudong County, Jiangsu, China, para a razão social Lion Agrevo (Jiangsu) Co., Ltd., mantendo o mesmo endereço, esta alteração contempla os registros dos produtos, onde conste como fabricante/formulador, conforme processo nº 21000.043158/2025-19.

131.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso V, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da razão social da unidade fabril Nantong Weilike Chemical Co., Ltd, Endereço: Forth Yangkou Road, Chemical industrial Park, Yangkou Coastal Economic Development Zone, Rudong County, Nantong City, Jiangsu Province, China, para a razão social Lion Agrevo (Nantong) Co., Ltd., mantendo o mesmo endereço, esta alteração contempla os registros dos produtos, onde conste como fabricante/formulador, conforme processo nº 21000.043154/2025-22.

132.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro do produto Prothioconazole Technical Wynca, registro nº TC06225, da empresa Proregistros Registros de Produtos Ltda, CNPJ Nº 05.617.846/0001-99, sito à Rua Santa Catarina, 40 - conjunto 502, Bairro Santa Maria Goretti, CEP: 91030-330, Porto Alegre/RS, para a empresa Wynca do Brasil Ltda, CNPJ Nº 41.515.908/0001-15, sito à Rua Dr. Churci Zaidan, 1550- salas 1304 e 1305, Bairro Vila São Francisco - São Paulo/SP, conforme processo nº 21000.043131/2025-18.

133.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Terra Fértil Comércio e Representação Ltda, CNPJ Nº 00.235.798/0001-50-Limoeiro do Norte/CE, a importar os produtos Agrosshield, Clorotalonil 825 WG NGC, registro nº 24822, Glifosato WG NGC, registro nº 02725, Weedclean, registro nº 27123, Weedforce, registro nº 01123, Weedwipe, registro nº 37524, conforme processo nº 21000.043193/2025-20.

134.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Iharabras S.A. Indústrias Químicas, CNPJ Nº 61.142.550/0001-30-Sorocaba/SP, Filial: CNPJ Nº 61.142.550/0013-73-Ibiporã/PR, a importar o produto Prothioconazole Técnico HH, registro nº TC04923, conforme processo nº 21000.043226/2025-31.

135.De acordo com o Art. 22, § 4º, Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da composição quali-quantitativa da produto Cyhalofop BE Técnico, registro nº 00502, conforme processo nº 21000.031243/2024-45.

136.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agriconnection Importadora e Exportadora de Insumos Agrícolas Ltda, CNPJ Nº 39.496.730/0015-66-Barueri/SP, Filiais: CNPJ Nº 39.496.730/0008-37-Ibiporã/PR, CNPJ Nº 39.496.730/0002-41-Cuiabá/MT, a importar o produto Fluzinam 500 SC AGCN, registro nº 16724, conforme processo nº 21000.042540/2025-05.

137.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Terra Fértil Comércio e Representação Ltda, CNPJ Nº 00.235.798/0001-50-Limoeiro do Norte/CE, a importar os produtos Agrosban, registro nº 24522, Weedstop, Glufosinato 200 SL NGC, registro nº 24422, Optibex, Glufosinato 880 SG NGC, registro nº 7124, conforme processo nº 21000.043243/2025-79.

138. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Zhongshan Química do Brasil Ltda, CNPJ Nº : 28.514.525/0001-64-Sorocaba/SP, Filiais: CNPJ Nº 28.514.525/0002-45-Aparecida de Goiânia/GO, CNPJ Nº 28.514.525/0006-79-Cuiabá/MT, CNPJ Nº 28.514.525/0007-50-Carazinho/RS, CNPJ Nº 28.514.525/0005-98-Ibiporã/PR, CNPJ Nº 28.514.525/0004-07-Paulínia/SP, CNPJ Nº 28.514.525/0009-11-Uberaba/MG, a importar o produto Sun-Diuron 800 WG, registro nº 32222, conforme processo nº 21000.042529/2025-37.

139.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Furtivo, no produto formulado Destroyer, registro nº 31021, conforme processo nº 21000.043262/2025-03.

140.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico A-STAR TÉCNICO, registro nº TC12524, no produto formulado CLETODIM 240 EC PLS CL1, registro nº 13321, conforme processo nº 21000.042451/2025-51.

141.Tornamos sem efeito o item 21, Seção 1, do Ato nº 21, publicado no DOU de 10 de junho de 2025, tendo em vista que já foi publicado o referido cancelamento no Ato nº 19, de 26 de maio de 2025.

142.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico A-STAR TÉCNICO, registro nº TC12524, no produto formulado CletoDIM 240 EC Proventis, Traspect, registro nº 02721, conforme processo nº 21000.042446/2025-48.

143.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão de fabricante/formulador Allbiom Biotecnologia Ltda-Cajuru/SP, no produto Agathos, registro nº 04825, conforme processo nº 21000.043274/2025-20.

144.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Adama Brasil S.A., CNPJ Nº 02.290.510/0001-76-Londrina/PR, Filial: CNPJ Nº 02.290.510/0004-19-Taquari/RS, a importar os produtos Difenconazol Técnico Rainbow, registro nº TC02521, Fluzinam Técnico Rainbow, registro nº TC07321, Glifosato G Técnico Rainbow, registro nº 01213, Glifosato Técnico Rainbow, registro nº 11411, Imidacloprido Técnico Rainbow, registro nº TC13020, Indoxacarbe Técnico Rainbow, registro nº TC09221, Metomil Técnico YC, registro nº 23219, Picoxistrobina Técnico Rainbow, registro nº TC12522, Prtioconazol Técnico Rainbow, registro nº TC04121, Tebuthiuron Técnico Rainbow, registro nº 5219, conforme processo nº 21000.024132/2025-63.

145.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Lier Cropsience Co., Ltd., endereço No. 329 South Mianzhou Avenue, Mianyang, Sichuan, P. R. China, no produto Peão 200 EC, registro nº 16224, conforme processo nº 21000.042219/2025-12.

